



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Garantã do Norte

ADMINISTRAÇÃO: Herionaldo Couto Queiroz

LEI Nº 010/87 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO ONEROSA, UMA ÁREA DE TERRAS COM 413.8486 HECTARES, ONDE ESTÁ IMPLANTADA A CIDADE DE GARANTÃ DO NORTE-MT, PARA UTILIZAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS

HERIONALDO COUTO QUEIROZ, Prefeito Municipal de Garantã do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, etc....

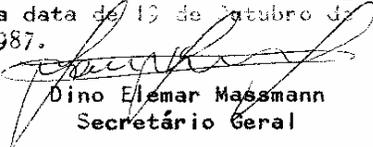
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: -

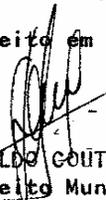
Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a receber da parte do INCRA, a título de DOAÇÃO ONEROSA, uma área de terras de 413.8486 hectares, situada no lugar denominado GARANTÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, para utilização de seus serviços, nos termos da Lei Federal 5954, de 03 de dezembro de 1.973 e, ítem 218 da Norma INCRA-DFT, 1/18.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de outubro de 1.987

Registrada nesta Secretaria Geral e publicada por afixação no lugar e costume nesta data de 19 de outubro de 1987.


Dino Elemar Massmann
Secretário Geral


HERIONALDO COUTO QUEIROZ
Prefeito Municipal